



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Temático: Fundamentos do Serviço Social

**A precarização das relações e condições de trabalho do/a
assistente social sob a ofensiva do capital**

Luany da Silva Ramos¹
Maria José de Oliveira Lima²

Resumo: Objetivando refletir as condições e relações de trabalho do assistente social sob a ofensiva do capital foi realizado um estudo teórico das transformações ocorridas na sociedade capitalista vigente, seus impactos no mundo do trabalho, nas relações sociais, no Serviço Social, no exercício profissional e suas condições de trabalho. Reconhecendo o assistente social enquanto trabalhador assalariado inserido num contexto de capitalismo neoliberal espera-se com a realização desse trabalho contribuir para a reflexão crítica da categoria, instigando o debate entorno dos limites/dificuldades encontradas no trabalho precarizado do assistente social na atualidade, e, da construção de possibilidades de enfrentamento a este cenário.

Palavras-chave: Assistente social; relações e condições de trabalho; ofensiva do capital;

Abstract: Aiming to reflect the working conditions of the Social Worker in contemporary times, a theoretical study was carried out on the category of work and the transformations that took place in the current capitalist society, its impacts on the world of work, social relations, Social Work, professional practice and conditions of work. Recognizing the Social Worker as a paid worker inserted in a context of neoliberal capitalism, this work is expected to contribute to the critical reflection of the category, instigating the debate around the limits / difficulties found in the precarious work of the social worker nowadays, and possibilities for coping with this scenario.

Keywords: Social worker; relationships and working conditions; offensive of capital;

¹ Assistente social estatutária na Prefeitura de São José do Rio Preto/SP. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista – UNESP – Franca/SP. Especialista em Políticas Públicas e Direitos Sociais pelo Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA). UNESP/Franca. E-mail: luanyramos@yahoo.com.br.

² Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP/Campus de Franca. Doutora em Serviço Social. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisa Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA). – UNESP/Franca. E-mail: mj.oliveiralima@yahoo.com.br.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

1 INTRODUÇÃO

Vive-se no tempo presente a intensificação da barbárie em plena era dita civilizatória, tempos de demasiada banalização da vida humana, da riqueza exorbitante de pouquíssimos contrastada com a miséria sem fim de milhões e milhões de pessoas, tempos de consumismo desenfreado, da cultura individualista, da competitividade, do fetiche da mercadoria, da corrupção, da ganância, da violência, da intolerância, de balas perdidas, da insegurança, do tráfico, do crime organizado como algo corriqueiro e sem solução nos municípios do Brasil e do mundo, das altíssimas taxas de desemprego, de políticas sociais focalistas, da criminalização e culpabilização da pobreza pelas mazelas advindas do capital.

De fato, vivencia-se na atualidade o acirramento das expressões da questão social, objeto de trabalho dos/as assistentes sociais e, simultaneamente um período de retrocesso e regressão aos avanços e direitos conquistados arduamente pelos/as trabalhadores/as no interior da luta de classes por melhores condições de vida e trabalho. Regressão essa, desencadeada pelas alterações societárias ocorridas no pós-1970 cuja crise do capitalismo de base fordista na busca da recuperação de patamares de acumulação anteriores modificou profundamente o modo de organizar, regular e gestar o trabalho, bem como, redefiniu o papel do Estado e das políticas públicas.

As estratégias de enfrentamento a crise cíclica do capital visando à elevação das taxas de lucro consubstanciadas na reestruturação produtiva, na retração do Estado e na transnacionalização e financeirização da economia resultaram em perdas nocivas e significativas para a classe trabalhadora, o que dito de outro modo representou a ofensiva do capital (sob o ideário neoliberal) contra o trabalho organizado, resultando em desregulamentações de direitos sociais, dessindicalizações, precarização e flexibilização das condições de trabalho, desemprego estrutural, em um intenso processo de “desvalorização e superexploração da força de trabalho para a continuidade da reprodução ampliada do capital (ALENCAR; GRANEMMAN, 2009, p. 162)”.

Na contramão desse movimento situa-se o Serviço Social brasileiro que ao longo das três últimas décadas tem procurado seguir as alterações societárias ocorridas, buscando responder as demandas (im)postas pela sociedade capitalista, seja por meio do processo de formação profissional dos/as assistentes sociais e/ou pela renovação dos fundamentos ético-políticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos que norteiam (ou deveriam nortear) seu trabalho profissional.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**2 TRABALHO PROFISSIONAL NA ERA DA INTENSIFICAÇÃO E
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO**

O reconhecimento do Serviço Social como uma especialização do trabalho coletivo, inscrito na divisão social e técnica do trabalho e do/a assistente social como um/a trabalhador/a assalariado/a, implica refletir o modo como se estabelece a relação de compra e venda dessa força de trabalho especializada a diferentes empregadores, em um olhar da profissão que pretende revelar suas “particularidades como parte do trabalho coletivo, uma vez que o trabalho não é ação isolada de um indivíduo, mas sempre atividade coletiva de caráter eminentemente social (RAICHELIS, 2011, p. 423)”.

Concomitantemente, o entendimento do Serviço Social como trabalho pressupõe romper com a endogenia no Serviço Social, pressupõe também compreender que a profissão é gestada e institucionalizada a partir de determinadas condições histórico-sociais que requisitam e legitimam este/a trabalhador/a especializado/a, de modo a apreender o exercício profissional profundamente condicionado pelas relações entre o Estado e a Sociedade Civil, em outras palavras, pelas relações entre as classes fundamentais na sociedade capitalista e desta com o aparato do Estado, distanciando-se da visão equivocada e reducionista que trata a institucionalização e desenvolvimento da profissão sob o prisma da evolução da ajuda e filantropia (IAMAMOTO, 2015; NETTO, 2001).

Conforme explica Netto (2001, p. 73-74, grifo do autor):

É somente na ordem societária comandada pelo monopólio que se gestam as condições históricos-sociais para que, na divisão social (e técnica) do trabalho, constitua-se um espaço em que se possam mover práticas profissionais como a do assistente social. A profissionalização do Serviço Social não se relaciona decisivamente à “evolução da ajuda”, à racionalização da filantropia”, nem à “organização da caridade”; vincula-se a dinâmica da ordem monopólica. É só então que os agentes do Serviço Social podem receber, pública e socialmente, um caráter profissional: a legitimação (com simultânea gratificação monetária) do trabalho na sociedade burguesa consolidada e madura; só então os agentes se reproduzem mediante um processo de socialização particular juridicamente caucionada e reiterável segundo procedimentos reconhecidos pelo Estado; só então o conjunto dos agentes (a categoria profissionalizada) se laiciza, se independentiza de confessionalismos e/ou particularismos. A emergência profissional do Serviço Social é, em termos histórico-universais, uma variável da idade do monopólio; enquanto profissão, o Serviço Social é indivorciável da ordem monopólica – ela cria e fundamenta a profissionalidade do Serviço Social).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Logo, o Serviço Social é uma profissão historicamente determinada pela sociedade capitalista madura na era dos monopólios cujas características centrais pautam-se na concentração e centralização de capitais e na supercapitalização, bem como na expansão do chamado setor de serviços, especialmente os serviços sociais e políticas sociais vinculadas ao Estado ou a esfera privada, em um período marcado pelo agravamento da questão social gerada pelos conflitos e contradições da relação entre capital x trabalho (NETTO, 2001).

O Serviço Social se estabelece no interior da dinâmica contraditória da lutas de classes como um tipo de especialização do trabalho inserido na divisão social e técnica do trabalho tendo como pano de fundo a expansão do capitalismo como modo de produção pelo globo e o binômio industrialização-urbanização no século XIX que modificando radicalmente o cenário econômico, político e social cria a necessidade social de uma profissão que interfira frente às demandas emergentes da questão social (IAMAMOTO, 2014).

Questão social aqui entendida como:

[...] as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão. O Estado passa a intervir diretamente nas relações entre o empresariado e a classe trabalhadora, estabelecendo não só uma regulação jurídica do mercado de trabalho, através de legislação social e trabalhista específicas, mas gerindo a organização e prestação dos serviços sociais, como um novo tipo de enfrentamento da questão social (IAMAMOTO, 2014, p. 84).

Desta maneira, surge o Serviço Social como forma de contenção e desmobilização dos trabalhadores, seja na esfera estatal, empresarial ou em outras instituições via implementação de políticas sociais condizentes com a lógica de acumulação e expansão capitalista, amenizando conflitos e, obviamente atendendo aos interesses do Estado e burguesia, sendo institucionalizado e legitimado pela sociedade dado ao seu caráter funcional ao capital, participando dos processos de produção e reprodução das relações sociais da produção capitalista.

Em seu processo de desenvolvimento e amadurecimento, o Serviço Social brasileiro em meio a diversas conjunturas históricas, políticas e sociais percorreu diversos caminhos teóricos-metodológicos até se constituir tal qual o conhecemos na atualidade, inicialmente



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

com uma ideologia de ação pautada na Doutrina Social da Igreja Católica vinculada ao posicionamento alienado que atendia aos interesses do Estado e burguesia, direcionando-se posteriormente a absorção das perspectivas da ideologia norte-americana até o momento de ruptura com as práticas tradicionais e o conservadorismo, marcado pelo comprometimento com valores radicalmente democráticos e com os interesses da classe trabalhadora materializado no Projeto Ético-Político profissional, construído coletivamente a partir de uma visão crítica da realidade em sua totalidade (IAMAMOTO, 2015).

Contudo, apesar de ser o Serviço Social regulamento como uma profissão liberal e dispor assim de um aparato legal e organizativo que regulam o exercício profissional, na sociedade do capital não se realiza amplamente como tal, – isso porque sua inserção na divisão social e técnica do trabalho se dá por meio do trabalho assalariado alienado – e, o/a assistente social assim como os/as demais trabalhadores/as assalariados/as não detém todos os meios necessários para a realização do seu trabalho sejam eles técnicos, humanos ou financeiros, ficando estes ao encargo da instituição empregadora que requisita e contrata essa força de trabalho especializada, conquistada por meio da formação universitária, em uma relação onde ela, a instituição empregadora é quem estabelecerá as demandas a serem atendidas, bem como os recursos a serem utilizados para determinado serviço ou programa, daí a relativa autonomia do/a assistente social em seu processo de trabalho (IAMAMOTO, 2015).

Ainda que dispor de relativa autonomia na realização de seu trabalho, o/a assistente social

depende, na *organização da atividade*, do Estado, da empresa, entidades não-governamentais que viabilizam aos usuários o acesso a seus serviços, forneçam meios e recursos para sua realização, estabelecem prioridades a serem cumpridas, interferem na definição de papéis e funções que compõem o cotidiano do trabalho institucional. Ora, se assim é, a *instituição não é um condicionante a mais do trabalho do assistente social*. Ela *organiza* o processo de trabalho do qual ele participa (IAMAMOTO, 2015, p.63, grifos da autora).

Esse processo de mercantilização da força de trabalho especializada do/a assistente social em troca de um salário implica no ingresso do Serviço Social no universo do valor, onde a profissão passa a se instituir como partícipe da construção e prestação de serviços que respondam às necessidades sociais (IAMAMOTO, 2015).

[...] ora o Serviço Social reproduz-se como um trabalho especializado na sociedade por ser socialmente necessário: produz serviços que atendem às necessidades



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

sociais, isto é, têm um valor de uso, uma utilidade social. Por outro lado, os assistentes sociais também participam, como trabalhadores assalariados, do processo de produção e/ou de redistribuição da riqueza social. Seu trabalho não resulta apenas em serviços úteis, mas ele tem um *efeito na produção ou na reprodução ou na redistribuição do valor e da mais-valia* (IAMAMOTO, 2015, p. 24, grifos da autora).

Assim, para Iamamoto (2011, p. 215, grifos da autora) “o *significado social do trabalho profissional do assistente social* depende das relações que estabelece com os *sujeitos sociais que o contratam*”, os quais representam funções diferenciadas na sociedade, de modo que, ainda que permaneça nos diversos espaços ocupacionais a natureza qualitativa dessa especialização do trabalho, “o *significado social de seu processamento não é idêntico nas diferenciadas condições em que se realiza esse trabalho porquanto envolvido em relações sociais distintas*” (IAMAMOTO, 2011, p. 215).

De fato diferentes tipos de instituições empregadoras requerem diferentes tipos de trabalho do/a assistente social, podendo este/a realizar seu exercício tanto de forma produtiva, como parte de um trabalho coletivo, contribuindo com a geração da mais-valia como é o caso do/a profissional lotado no ambiente empresarial que garante a eficiência do/a trabalhador/a na empresa por meio de serviços direcionados a esse fim; quanto da forma improdutiva, participe do processo de redistribuição da mais-valia, via fundo público, ao exemplificarmos um/a profissional lotado na órbita do Estado, na prestação de serviços sociais, não existindo aí criação capitalista de valor, pois o Estado não gera riquezas ao atuar no campo das políticas sociais públicas. Assim sendo, “a análise das características assumidas pelo trabalho do assistente social e de seu produto depende das características particulares dos processos de trabalho que se inscreve” (IAMAMOTO, 2015, p. 70).

Portanto, ao não deter os meios e instrumentos de trabalho o/a assistente social assim como os demais trabalhadores/as que vendem sua força de trabalho em troca de um salário tem na realização do ato laborativo a dupla dimensão – de trabalho concreto e trabalho abstrato – sendo então circunscrito como já dito acima no processo de mercantilização e no universo do valor e da valorização do capital, porque além de realizar-se como trabalho concreto, que possui valor de uso, ao atender as necessidades sociais a partir de “suportes intelectuais e materiais para sua realização, o exercício profissional do assistente social em resposta a demandas sociais passa a ser mediado pelo mercado, ou seja, pela produção, troca e consumo das mercadorias (bens e serviços) dentro de uma crescente divisão do trabalho social (RAICHELIS, 2011, p. 424)”.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Para Iamamoto (2011, p. 421) o caráter social desse trabalho assume uma dupla dimensão:

a) enquanto trabalho útil atende a necessidades sociais (que justificam a reprodução da própria profissão) e efetiva-se através de relações com outros homens, incorporando o legado material e intelectual de gerações passadas, ao tempo em que se beneficia das conquistas atuais das ciências sociais e humanas; b) mas só pode atender às necessidades sociais se seu trabalho puder ser igualado a qualquer outro enquanto trabalho abstrato — mero coágulo de tempo do trabalho social médio —, possibilitando que esse trabalho privado adquira um caráter social (2011, p. 421).

Essa dupla e contraditória dimensão do trabalho profissional comum a todas as profissões sob a sociabilidade do capital— entre trabalho concreto e trabalho abstrato — representa o cerne da tensão entre o Projeto Ético-Político profissional e o estatuto assalariado alienado pelo qual se realiza o exercício profissional o que, dito de outro modo sintetiza as

tensões entre o direcionamento que o assistente social pretende imprimir ao seu trabalho concreto — afirmando sua dimensão teleológica e criadora —, condizente com um projeto profissional coletivo e historicamente fundado; e os constrangimentos inerentes ao trabalho alienado que se repõem na forma assalariada do exercício profissional (IAMAMOTO, 2011, p. 214).

Alencar e Granemann (2009, p. 162) em artigo sobre a ofensiva do capital e as novas determinações do trabalho profissional afirmam que “enquanto trabalho assalariado, a profissão não é imune à dinâmica de processos sociais contemporâneos que determinam a sua configuração técnica-profissional”, com claras repercussões em suas atribuições e competências bem como, nas suas relações e condições de trabalho.

Raichelis (2011, p. 425-426) na mesma direção aponta que refletir o trabalho do/a assistente social na condição de trabalhador/a assalariado/a no atual estágio do capitalismo, especialmente a partir das recentes ofensivas do capital ao trabalho, supõe pensá-lo enquanto membro pertencente a mesma classe trabalhadora usuária de seus serviços, “submetido aos dilemas e constrangimentos comuns a todos os trabalhadores assalariados”, e não mais naquela relação de exterioridade presente na academia e no cotidiano profissional, o que implica também na ampliação de estudos e pesquisas sobre essa temática pouco debatida pela literatura profissional.

As estratégias de enfrentamento a crise cíclica do capital visando à elevação das taxas de lucro consubstanciadas na reestruturação produtiva, na retração do Estado e na transnacionalização e financeirização da economia resultaram em perdas nocivas e



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

significativas para a classe trabalhadora, o que dito de outro modo representou a ofensiva do capital (sob o ideário neoliberal) contra o trabalho organizado, resultando em desregulações de direitos sociais, dessindicalizações, precarização e flexibilização das condições de trabalho, desemprego estrutural, em um intenso processo de “desvalorização e superexploração da força de trabalho para a continuidade da reprodução ampliada do capital (ALENCAR; GRANEMMAN, 2009, p. 162)”.

Essa dinâmica de flexibilização/precarização atinge também o trabalho do assistente social, nos diferentes espaços institucionais em que se realiza, pela insegurança do emprego, precárias formas de contratação, intensificação do trabalho, aviltamento dos salários, pressão pelo aumento da produtividade e de resultados imediatos, ausência de horizontes profissionais de mais longo prazo, falta de perspectivas de progressão e ascensão na carreira, ausência de políticas de capacitação profissional. (RAICHELIS, 2011, p.422).

De acordo com Benevides e Lima (2014, p. 66) “a preocupação em reduzir os custos sociais que envolvem o trabalho, vem acarretando transformações no processo de organização e gestão do trabalho profissional”, de maneira que os modos e relações de trabalho nos quais os/as assistentes sociais se encontram inseridos “produzem vínculos trabalhistas precários, desregulamentados e conseqüentemente isentos de proteção aos direitos sociais constitucionalmente garantidos” (BENEVIDES; LIMA, 2014, p. 67), que não asseguram condições técnicas e éticas de trabalho, conforme estabelecido nas regulamentações profissionais, a Lei nº 8662/1993, o Código de Ética Profissional (1993) e a Resolução CFESS nº 493, de 21 de agosto de 2006 (BOSCHETTI, 2011, p. 562).

Observa-se que os impactos advindos das alterações no mundo do trabalho recaem sobre a atuação profissional de diferentes maneiras, dependendo de quem for a instituição empregadora, em geral, representadas pelo Estado, ONGs (organizações não governamentais), organismos de representação pública, empresas e entidades filantrópicas. Todavia, cada uma em sua particularidade apresenta mecanismos de intensificação e exploração do trabalho do assistente social (BENEVIDES; LIMA, 2014, p. 67).

Boschetti (2011, p. 562) destaca as instituições empregadoras onde há a maior incidência de condições precárias de trabalho compostas: pela Política de Assistência Social (SUAS – Sistema Único de Assistência Social), ONGs e no sistema jurídico, nesses locais a não realização de concursos públicos de acordo com as demandas do trabalho tem levado à precarização, à terceirização do trabalho, “à superexploração da força de trabalho, à



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

inserção dos(as) profissionais em dois ou três campos de atuação com contratos precários, temporários, o que tem causado adoecimento físico e mental”.

A redefinição do papel do Estado no âmbito das políticas públicas sociais resultou na transferência de responsabilidade do Estado para a sociedade civil organizada, pautado no ideário neoliberal passou a terceirizar a execução das políticas e serviços prestados para as organizações não governamentais (ONGs). Dessa forma, “no campo da execução das políticas vem firmando-se contratos e parcerias através de convênios entre Estados e organizações do Terceiro Setor” (BENEVIDES; LIMA, 2014, p. 68).

Ao que Raichelis (2011, p. 431) complementa:

No âmbito do Serviço Social, intensificam-se os processos de terceirização, de subcontratação de serviços individuais dos assistentes sociais por parte de empresas de serviços ou de assessoria (empresas do eu sozinho ou PJs), de “cooperativas” de trabalhadores, na prestação de serviços aos governos e organizações não governamentais, acenando para o exercício profissional privado (autônomo), temporário, por projeto, por tarefa, em função das novas formas de gestão das políticas sociais.

A terceirização é uma das principais formas de flexibilização do trabalho, “mediante a transferência da atividade de um ‘primeiro’ – que deveria se responsabilizar pela relação empregatícia – para um ‘terceiro’, liberando, assim o grande capital dos encargos trabalhistas” (FRANCO, DRUCK E SELIGMAN-SILVA, 2010, p. 233 apud RAICHELIS, 2011, p. 432).

Influencia na dimensão coletiva da profissão ao dividir a categoria em “efetivos” e “contratados”, separando os membros de uma mesma classe pelos distintos modos de inserção no mercado de trabalho, implementando um abismo social no interior da profissão, onde os profissionais perdem sua identidade de classe, não mais se identificando como sujeitos pertencentes a mesma realidade e projeto societário, que visa a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, a terceirização, além de repercutir diretamente nas relações de trabalho subcontratado, produz efeitos drásticos para o trabalho social, pois:

- a) Desconfigura o significado e a amplitude do trabalho técnico realizado pelos assistentes sociais e demais trabalhadores sociais;
- b) Desloca as relações entre a população, suas formas de representação e a gestão governamental, pela intermediação de empresas e organizações contratadas;
- c) Subordina as ações desenvolvidas a prazos contratuais e aos recursos financeiros definidos, implicando descontinuidades, rompimento de vínculos com usuário, descrédito da população para com as ações públicas;
- d) Realiza uma cisão entre prestação de serviço e



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

direito, pois o que preside o trabalho não é a lógica pública, obscurecendo-se a responsabilidade do Estado perante seus cidadãos, comprimindo ainda mais as possibilidades de inscrever as ações públicas no campo do direito. (RAICHELIS, 2011, p.432).

No que diz respeito ao mercado de trabalho do assistente social a reestruturação produtiva o atinge de maneira bilateral, reduzindo e/ou alterando postos de trabalho em alguns setores, bem como, ampliando outros campos, como ocorre com as políticas de seguridade social, “com destaque para a política de assistência social, principalmente no âmbito municipal, em função das novas e intensas demandas aos municípios decorrentes da descentralização dos serviços sociais públicos” (RAICHELIS, 2011, p. 431).

A incorporação de novas tecnologias ao Serviço Social intensifica o processo do trabalho de forma gradativa e quase imperceptível, principalmente para os trabalhadores da esfera social, desencadeando o afastamento do profissional do trabalho direto com a população, com a inserção de atividades burocráticas e repetitivas, tendo como exemplo o preenchimento de formulários e a realização de cadastramentos da população, que não agregam de conhecimento, nem possibilita a reflexão sobre os dados (RAICHELIS, 2011, p. 433).

Deste modo, fragiliza “o trabalho direto com segmentos populares em processos de mobilização e organização, e o desenvolvimento de trabalho socioeducativo numa perspectiva emancipatória” (RAICHELIS, 2011, p. 433).

As transformações que afetam o mundo do trabalho tem impacto direto nas ações do Estado e nas políticas sociais, “desencadeando novas requisições, demandas e possibilidades ao trabalho do assistente social no âmbito das políticas sociais” (RAICHELIS, 2011, p. 434), ao mesmo tempo em que implementam e intensificam a precarização das condições em que esse trabalho se efetiva, de modo que “outra sorte não poderia seguir a formação profissional diante dessa conjuntura marcada pelo desemprego, da precarização e flexibilização do trabalho e da adoção de um modelo de políticas sociais sem direitos” (VIEIRA, 1997 apud GUERRA, 2010).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Refletir as relações e condições de trabalho dos/as assistentes sociais no tempo presente é tarefa demasiadamente necessária frente ao deliberado avanço do pensamento conservador e reacionário na atualidade no Brasil. Presenciamos posteriormente ao golpe político, jurídico e midiático de 2016 consubstanciado na destituição da presidenta Dilma, a vitória no ano de 2018 do candidato Jair Bolsonaro de extrema direita, acontecimentos estes que evidenciam o processo de radicalização da política brasileira.

Para Yasbek, Degenszajna e Paz (2019, p.7) o:

avanço do pensamento conservador e reacionário na atualidade questiona valores básicos do Estado democrático de direito, buscando construir uma nova política funcional à sociabilidade do capital, moldando um perfil particular para a questão social latino-americana e global e a desigualdade fundante que a constitui.

Nesta direção, temos o aprofundamento de uma crise econômica, política e social no país, caracterizada pelo alto índice de desemprego, precarização e informalização das relações e condições de trabalho, “empobrecimento da população e redução drástica dos recursos destinados às políticas sociais” (YASBEK; DEGENSZAJNA; PAZ, 2019).

Nossa tão recente democracia é constantemente ameaçada, direitos arduamente conquistados estão sendo desmantelados, mais do que nunca é necessário reafirmamos nosso compromisso em contribuir para o avanço do debate crítico na defesa dos avanços democráticos e constitucionais, bem como dos valores que fundamentam e direcionam o Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social brasileiro.

Sejamos resistentes!

4 REFERÊNCIAS

ALENCAR, Mônica Maria Torres; GRANEMANN, Sara. Ofensiva do capital e novas determinações do trabalho profissional. **Revista Katálisys**. Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 161-169, jul./dez. 2009.

AQUINO, Gláucia Heloísa Malzoni Bastos. Análise da trajetória da formação profissional da(o) Assistente Social a partir da construção curricular dos cursos de Serviço Social. In: CARVALHO JÚNIOR, Araré; PIANA, Maria Cristina; LIMA, Maria José de Oliveira. **Trabalho, Educação e Formação Profissional: Um debate do Serviço Social**. Bauru: Canal 6, 2014.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e história**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BENEVIDES, G.; LIMA, M. J.O. As transformações no mundo do trabalho e os desdobramentos no trabalho do Assistente Social. In JUNIOR, A. C.; PIANA, M. C.; LIMA,



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

M. J. O. (Orgs.) **Trabalho, Educação e Formação Profissional**: Um debate do Serviço Social, Bauru: Canal 6, 2014.

BOSCHETTI, I. Condições de trabalho e a luta dos(as) assistentes sociais pela jornada semanal de 30 horas. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 107, p. 557-584, jul./set. 2011.

GUERRA, Yolanda. A formação profissional frente aos desafios da intervenção e das atuais configurações do ensino público, privado e a distância. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 104, p. 715-736, out. dez. 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmica-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 120, p. 609-639, out./dez. 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2015.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, Cortez, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011.

YASBECK, Maria Carmelita; DEGENSZAJNA, Raquel Raichelis; PAZ, Rosangela Dias Oliveira da Paz **Desafios para o Serviço Social em tempo de avanços do conservadorismo**. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 134, p. 7-12, jan./abr. 2019.